

19
 Prefeitura Municipal de Moema, 02 de setembro de 1982.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
 Oficial de Adm. - Maria Eugênia Gontijo Ferreira

Lei nº 367

P.L. 57/82.

Autoriza assinar convênio entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e Município, para a implantação do sistema de Serviço de Água na cidade.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema autorizado a assinar convênio entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município, para implantação do Projeto de Sistema de Serviço de Água na Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 02 de setembro de 1982.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
 Oficial de Adm. - Maria Eugênia Gontijo Ferreira